



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 13 de abril de 2026.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Pela presente, encaminhamos a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 925.822,55 (novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

O referido Projeto de Lei destina-se à execução de obras de pavimentação da Rua Alípio Rosa, localizada no Bairro Charrua, em Butiá/RS através do Convênio 5022/2025 – PAVIMENTA III.

A pavimentação contribuirá diretamente para o desenvolvimento local, favorecendo a mobilidade urbana, o acesso à escola, ao comércio e à Unidade Básica de Saúde do bairro, além de atender às reivindicações da comunidade. Trata-se de uma demanda relevante, voltada à melhoria da infraestrutura urbana e à promoção da qualidade de vida dos moradores daquela região.

Ressalta-se que, atualmente, a referida via apresenta condições precárias de trafegabilidade, com presença de buracos, irregularidades no solo, poeira em períodos de estiagem e lama em dias de chuva, o que prejudica o deslocamento de veículos e pedestres e compromete a segurança dos usuários.

Diante do exposto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital avançado

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4623 /2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 925.822,55 COM RECURSO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 925.822,55 (novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R\$ 925.822,55

U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R\$ 925.822,55

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0052 – Políticas Públicas e Educação ao Meio Ambiente

Projeto 1.345 – Pavimenta – RS Termo Convênio FPE 2025/5022 Sec. Desenvolvimento Urbano Proc 25/2600-0001082-3.....R\$ 925.822,55

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 925.722,55

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 925.822,55

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital avançado

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,



Antonio Carlos de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025

Assinado com certificado digital avançado

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

